

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.279 de 29.08.2008 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,

aprova, o seu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O mapa 16/16U referido pela Lei Municipal nº 1.279/2008 passa a ter as definições constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º - As áreas abaixo descritas, descritas nas letras a, b, c e d, ficam enquadradas como Zona de Expansão urbana, admitindo o uso na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 1.279/2008:

A) Área (ha) : 74,7280
Perímetro (m) : 3.835,55m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice **M-006**, de coordenadas **N=8.153.944,147m e E=667.150,598m**, situado na margem da antiga Rodovia Trindade/Goiânia; deste, segue, por esta Rodovia sentido Goiânia com os seguintes azimutes e distâncias: 109°14'22" - 288,36m, indo até o vértice **M-007**, de coordenadas **N=8.153.849,128m e E=667.422,853m**; vértice **M-007**, de coordenadas **N=8.153.688,001m e E=667.469,849m**; deste, segue confrontando com terras de Braz Ludovico, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°01'12" - 163°44'23" - 167,84m, indo até o vértice **M-008**, de coordenadas **N=8.153.652,380m e E=667.315,311m**; 229°25'58" - 677,50m, indo até o vértice **M-010**, de coordenadas **N=8.153.211,775m e E=666.800,652m**; 234°21'18" - 158,59m, indo até o vértice **M-009**, de coordenadas **N=8.153.175,294m e E=666.749,781m**; 234°43'44" - 312,35m, indo até o vértice **M-012**, de coordenadas **N=8.152.994,929m e E=666.494,769m**; deste, segue



confrontando com João Arão Gomes com os seguintes azimutes e distâncias: $300^{\circ}25'44''$ - 575,73m, indo até o vértice **M-013**, de coordenadas **N=8.153.286,518m e E=665.998,341m**; $295^{\circ}21'55''$ - 137,34m, indo até o vértice **M-014**, de coordenadas **N=8.153.345,355m e E=665.874,237m**; deste, segue confrontando com terras de Cabral Empreendimento Imobiliarios Ltda, G1EBA-C, com os seguintes azimutes e distâncias: $040^{\circ}31'15''$ - 380,84m, indo até o vértice **M-035**, de coordenadas **N=8.153.634,858m e E=666.121,678m**; $073^{\circ}16'10''$ - 1074,40m, indo até o vértice **M-006**; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR. Tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

B) Área (ha) : 35,0900
Perímetro (m) : 3.906,34m

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

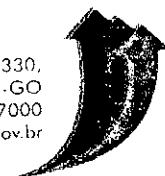
Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice **M-028**, de coordenadas **N=8.153.761,192m e E=664.941,088m**, situado na margem direita do córrego Ressaca, com terras de Cabral Empreendimentos Imobiliarios Ltda, GLEBA-B e GLEBA-C; deste, segue confrontando por esta confrontação; com os seguintes azimutes e distâncias: $123^{\circ}30'36''$ - 215,06m, indo até o vértice **M-029**, de coordenadas **N=8.153.642,461m e E=665.120,402m**; $140^{\circ}19'31''$ - 30,60m, indo até o vértice **M-30**, de coordenadas **N=8.153.618,906m e E=665.139,941m**; $139^{\circ}00'12''$ - 94,38m, indo até o vértice **M-031**, de coordenadas **N=8.153.547,672m e E=665.201,857m**; $140^{\circ}51'24''$ - 122,58m, indo até o vértice **M-032**, de coordenadas **N=8.153.452,606m e E=665.279,235m**; $136^{\circ}26'09''$ - 124,55m, indo até o vértice **M-033**, de coordenadas **N=8.153.362,357m e E=665.365,070m**; $138^{\circ}47'38''$ - 308,81m, indo até o vértice **M-034**, de coordenadas **N=8.153.130,025m e E=665.568,505m**; $138^{\circ}19'14''$ - 93,37m, indo até o vértice **M-015**, de coordenadas **N=8.153.060,291m e E=665.630,591m**; deste, segue na confrontação de terras de Afonso (sucessor de Ottomilton Gomes de Souza), com os seguintes azimutes e distâncias: $134^{\circ}58'38''$ - 128,53m, indo até o vértice **M-016**, de coordenadas **N=8.152.969,445m e E=665.721,510m**; $127^{\circ}18'18''$ - 97,69m, indo até o

vértice M-017, de coordenadas N=8.152.910,239m e E=665.799,215m; 123°01'43" - 64,32m, indo até o vértice M-018, de coordenadas N=8.152.874,980m e E=665.853,009m; 112°43'40" - 99,72m, indo até o vértice M-019, de coordenadas N=8.152.836,453m e E=665.944,986m; 121°14'14" - 55,00m, indo até o vértice M-020, de coordenadas N=8.152.807,931m e E=665.982,013m; 131°09'12" - 32,20m, indo até o vértice M-021, de coordenadas N=8.152.786,741m e E=666.016,258m; 136°42'38" - 41,40m, indo até o vértice M-022, de coordenadas N=8.152.756,606m e E=666.044,645m; 142°56'24" - 141,87m, indo até o vértice M-023, de coordenadas N=8.152.643,393m e E=666.130,143m; 147°02'50" - 32,68m, indo até o vértice M-024, de coordenadas N=8.152.615,971m e E=666.147,919m; 157°45'11" - 27,04m, indo até o vértice M-025, de coordenadas N=8.152.590,943m e E=666.158,157m; 169°13'24" - 129,96m, indo até o vértice M-026, de coordenadas N=8.152.463,275m e E=666.182,457m; deste, segue confrontando com terras de Jose Abrão Sobrinho, com o azimute de 055°25'05" e distância de 1685,85m, indo até o vértice M-027, de coordenadas N=8.153.440,290m e E=664.808,581m, situado na margem direita do córrego Ressaca; deste, segue por este córrego a jusante numa extensão de 380,71m, até o marco M-028; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

C) Área (ha) : 64,5326
Perímetro (m) : 3.490,27m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-001, de coordenadas N=8.154.454,433m e E=664.663,411m, situado na margem direita do córrego Ressaca, com a antiga estrada Trindade/Goiânia; deste, segue por esta estrada, sentido Goiânia; com os seguintes azimutes e distâncias: 060°13'38" - 80,44m, indo até o vértice M-002, de coordenadas N=8.154.494,379m e E=664.733,237m; 081°57'12" - 577,46m, indo até o vértice M-003, de coordenadas N=8.154.575,212m e



E=665.305,007m; 109°38'33" - 416,65m, indo até o vértice M-004, de coordenadas N=8.154.435,157m e E=665.697,409m; 094°23'07" - 83,33m, indo até o vértice M-005, de coordenadas N=8.154.428,785m e E=665.780,499m; 103°42'58" - 162,12m, indo até o vértice M-038, de coordenadas N=8.154.390,345m e E=665.937,996m; deste, segue na confrontação com terras de Cabral Empreendimentos Imobiliários Ltda, GLEBA-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°40'08" - 57,00m, indo até o vértice M-037, de coordenadas N=8.154.338,547m e E=665.914,206m; 220°23'24" - 267,39m, indo até o vértice M-036, de coordenadas N=8.154.134,889m e E=665.740,940m; 229°21'09" - 792,11m, indo até o vértice M-030, de coordenadas N=8.153.618,906m e E=665.139,941m; deste, segue confrontando com terras de Cabral Empreendimentos Imobiliários Ltda, GLEBA-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°19'31" - 30,60m, indo até o vértice M-029, de coordenadas N=8.153.642,461m e E=665.120,402m; 303°30'36" - 215,06m, indo até o vértice M-028, de coordenadas N=8.153.761,192m e E=664.941,088m; situado na margem direita do córrego Ressaca; deste, segue por este córrego a jusante numa extensão de 808,10m, até o marco M-001. Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

D) Área (ha) : 104,0353
 Perímetro (m) : 4.982,51m

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-038, de coordenadas N=8.154.390,345m e E=665.937,996m, situado na margem da antiga Rodovia Trindade/Goiânia; deste, segue, por esta Rodovia sentido Goiânia com azimute de 110°12'07" e distância de 1292,09m, indo até o vértice M-006, de coordenadas N=8.153.944,147m e E=667.150,598m; deste, segue confrontando com terras de Cabral Empreendimentos Imobiliários LTDA GLEBA-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°16'10" - 1074,40m, indo até o vértice M-35, de coordenadas N=8.153.634,858m e E=666.121,678m; 220°31'15" - 380,84m, indo até o vértice M-014, de



coordenadas **N=8.153.345,355m e E=665.874,237m**; deste, segue confrontando com Jose Arão Gomes com azimute de $220^{\circ}31'15''$ e distância de 375,00m, indo até o vértice **M-015**, de coordenadas **N=8.153.060,291m e E=665.630,591m**; deste, segue confrontando com terras de Cabral Empreendimentos Imobiliários LTDA G1EBA-A, com os seguintes azimutes e distâncias: $318^{\circ}19'14''$ - 93,37m, indo até o vértice **M-034**, de coordenadas **N=8.153.130,025m e E=665.568,505m**; $318^{\circ}47'38''$ - 308,81m, indo até o vértice **M-033**, de coordenadas **N=8.153.362,357m e E=665.365,070m**; $316^{\circ}26'09''$ - 124,55m, indo até o vértice **M-032**, de coordenadas **N=8.153.452,608m e E=665.279,235m**; $320^{\circ}51'24''$ - 122,58m, indo até o vértice **M-031**, de coordenadas **N=8.153.547,672m e E=665.201,857m**; $319^{\circ}00'12''$ - 94,38m, indo até o vértice **M-030**, de coordenadas **N=8.153.618,906m e E=665.139,941m**; deste, segue confrontando com terras de Cabral Empreendimentos Imobiliários LTDA G1EBA-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 049°21'09" - 792,11m, indo até o vértice **M-036**, de coordenadas **N=8.154.134,889m e E=665.740,940m**; $040^{\circ}23'24''$ - 267,39m, indo até o vértice **M-037**, de coordenadas **N=8.154.338,547m e E=665.914,206m**; $024^{\circ}40'08''$ - 57,00m, indo até o vértice **M-038**; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 (MGr), tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade – GO, aos 14

(quatorze) dias do mês dezembro de 2012.

RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrado no Núncio Fólio próprio n.º 1000
no pleito de Rubricadobos da Prefeitura.

Em 14/12/2012

ENCANTURARIO (A)

Próça Constantino Xavier, nº 330,
Centro, 75380-000 Trindade-GO
(62) 3506-7000
www.trindade.go.gov.br